



4.2 EDITAL DE INSCRIÇÃO PROBEX Nº 09/2015

PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO PARA O ANO DE 2016

A Diretora Geral da Faculdade de Educação São Francisco – FAESF, por intermédio da Direção Acadêmica, torna público o presente Edital e convida professores e servidores técnico-administrativos da Faculdade de Educação São Francisco a apresentarem propostas de programas e projetos para pleito de bolsas junto ao Programa Bolsa de Extensão – PROBEX, para o ano de 2016, de acordo com as condições a seguir.

1 OBJETIVO

1.1 Viabilizar a participação de alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação da FAESF, em programas e projetos de extensão, contribuindo para a sua formação acadêmico-profissional, num processo de interação entre a Faculdade e a sociedade.

1.2 Proporcionar ao aluno o acesso a atividades que contribuam para a formação cultural e ética e para o desenvolvimento do senso crítico, da cidadania e da responsabilidade social.

1.3 Promover a integração do ensino e da pesquisa com as demandas institucionais e sociais.

1.1 Desenvolver experiências metodológicas e práticas de caráter inovador, que utilizem recursos tecnológicos, de forma a contribuir no processo ensino-aprendizagem.

2 MODALIDADES

2.1 O Programa Bolsa de Extensão 2016 apoiará programas e projetos de extensão propostos pelas coordenações de curso nas seguintes modalidades:

a) Programa: conjunto de projetos e atividades que articulam ensino, pesquisa e extensão de caráter orgânico-institucional, de médio e longo prazo, com clareza de diretrizes e orientadas a um objetivo comum articulando projetos e outras ações existentes direcionados às questões relevantes da sociedade (cursos, eventos, prestação de serviços e produção acadêmica, inclusive de pesquisa e ensino);

b) Projeto: conjunto de atividades de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico, que envolvam docentes, pesquisadores e discentes, desenvolvidas junto à comunidade, com objetivo bem definido e prazo determinado.



2.2 Os projetos deverão ser caracterizados segundo as áreas temáticas (Comunicação, Cultura, Direitos Humanos, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho) e de acordo com uma das 53 linhas de extensão, previstas no Plano Nacional de Extensão.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Dos proponentes

3.1.1 Poderão ser proponentes professores, em exercício efetivo, com programas ou projetos aprovados no Colegiado de Curso ao qual esteja vinculado e devidamente cadastrado na Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.

3.1.2 Os proponentes serão os coordenadores dos programas ou projetos.

3.1.3 Cada proposta apresentará somente um coordenador de um programa ou projeto com o apoio do PROBEX.

3.1.4 Todos os programas ou projetos deverão cumprir os procedimentos acadêmicos e administrativos das Coordenações de Cursos a que estão vinculados, sendo devidamente aprovados nas instâncias competentes, observadas as tramitações institucionais pertinentes.

3.1.5 Os programas e projetos selecionados terão, obrigatoriamente, ao final de sua execução, de produzir um texto com formato de artigo, estruturado, de no mínimo 10 páginas, excetuando-se as referências e obedecendo às normas da ABNT.

4 RECURSOS FINANCEIROS EM FORMA DE BOLSAS

4.1 A Bolsa de Extensão é um auxílio financeiro proporcionado pela Faculdade de Educação São Francisco, ao aluno regularmente matriculado nos cursos de graduação vinculados a um projeto de extensão institucionalmente aprovado pela Direção Geral, orientado e acompanhado por docente pertencente ao quadro de funcionários da FAESF.

4.2 A Bolsa de Extensão terá duração de até 10 (dez) meses, podendo ser renovada pelo mesmo período.

4.3 A Bolsa de Extensão não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de extensão e a FAESF.

4.4 O benefício concedido não incidirá no valor de matrícula e rematrícula.

4.5 No âmbito deste Edital serão comprometidos recursos financeiros no valor mensal de 30% na mensalidade, correspondente às bolsas de extensão destinadas a alunos de graduação da Faculdade de Educação São Francisco, estando a concessão condicionada à dotação orçamentária prevista pela Direção Geral.



4.6 O pagamento mensal das bolsas deve ser efetuado através de desconto no valor das parcelas semestrais pela Diretoria Administrativa, mediante apresentação de relação nominal dos bolsistas, encaminhada pela coordenação de cada curso.

4.7 A concessão das bolsas das atividades de extensão é deliberada pela Direção Geral, conforme solicitação do proponente e seleção prévia dos alunos bolsistas.

4.8 A seleção do aluno bolsista será realizada pelo coordenador do projeto, com base nos termos de edital publicado pela Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.

4.9 A Bolsa de Extensão poderá ser cancelada a qualquer momento, a pedido do bolsista ou por decisão da Direção Geral, fundamentada, neste caso, em parecer da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação e/ou do coordenador do projeto.

4.10 O aluno bolsista poderá ser substituído a qualquer tempo, durante a execução do Programa, pelas razões a seguir relacionadas:

I - conclusão, desistência ou desligamento do curso;

II - desempenho insuficiente no projeto de extensão;

III - não cumprimento da carga horária;

IV - inadimplência de 02 (duas) ou mais mensalidades junto à Faculdade de Educação São Francisco;

V - desrespeito às normas da Faculdade de Educação São Francisco – FAESF.

4.11 As bolsas são vinculadas somente aos projetos de extensão, nas seguintes condições:

I estar aprovada e cadastrada na Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação;

II novas propostas formuladas por docentes do quadro de funcionários efetivos da FAESF;

III cada projeto pode concorrer com apenas uma bolsa;

IV cada programa pode concorrer até com 2 (duas) bolsas.

5 DA SELEÇÃO

5.1 Dos Projetos

5.1.1 Os projetos serão julgados e classificados de acordo com seu mérito, observados os seguintes critérios:

I Relevância acadêmica e institucional:

a) articulação das atividades de extensão propostas com o Plano de Desenvolvimento Institucional da FAESF;

b) articulação com o ensino (conteúdos de disciplinas, procedimentos metodológicos) e a pesquisa (produção e difusão de dados da realidade, subsídio dos dados para a intervenção);



- c) sistematização e divulgação dos trabalhos a serem produzidos (relatórios, recursos didáticos, artigos, eventos e outros);
- d) articulação das áreas do conhecimento na consecução do projeto (multidisciplinaridade e interdisciplinaridade);
- e) grau e forma de participação da equipe do projeto;
- f) clareza metodológica.

II Relevância social e empreendedorismo:

- a) articulação do projeto com demandas provenientes da sociedade;
- b) repercussão social da temática;
- c) forma e grau de participação das pessoas da comunidade envolvida;
- d) público alvo (externo e interno).

III Viabilidade de execução do projeto

- a) definição das etapas de implantação, execução e avaliação das atividades propostas.

5.2 Dos Alunos

5.2.1 Os candidatos à seleção deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculados em cursos de graduação na FAESF;
- b) estar em dias com suas mensalidades;
- c) comprovar índice de aproveitamento igual ou superior a 8.0 (oito);
- d) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho das atividades previstas no projeto;
- e) não estar recebendo qualquer outra bolsa ou benefício concedido pela FAESF;
- f) ter disponibilidade para os deslocamentos que se fizerem necessários durante o desenvolvimento do trabalho de campo;
- g) não ser aluno concluinte.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As propostas deverão ser encaminhadas pelo proponente à Coordenação de curso ao qual está vinculado, via processo administrativo, protocoladas durante o período entre **16 DE NOVEMBRO A 15 DE DEZEMBRO DE 2015** das 16h às 21h, no Setor de Protocolo da FAESF.

6.2 A inscrição será efetuada mediante a entrega dos seguintes formulários:

I programa ou projeto conforme o modelo proposto no anexo I deste Edital;

II *currículum lattes* atualizado do coordenador;



III preenchimento e entrega da ficha de inscrição, conforme modelo II.

6.3 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentos incompletos não serão consideradas para avaliação.

6.4 Para encaminhar as indicações dos alunos bolsistas, os coordenadores deverão enviar os seguintes documentos:

I CPF e RG (anexar cópia);

II ficha do aluno bolsista, conforme modelo III;

III currículo atualizado;

IV histórico atualizado.

7 DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 Uma vez aprovado o programa ou projeto de extensão e selecionados os alunos bolsistas, seus integrantes assumirão as seguintes atribuições:

7.2 Atribuições do acadêmico bolsista:

I dedicar as horas semanais determinadas às atividades previstas no plano de trabalho do respectivo projeto;

II dedicar-se às atividades acadêmicas e de extensão;

III apresentar os relatórios parciais e finais das atividades extensionistas, nas datas previstas pelo coordenador do projeto de extensão;

IV citar fonte financiadora sempre que se referir publicamente ao projeto;

V zelar pelos equipamentos utilizados no desenvolvimento do projeto;

VI devolver, no caso de acadêmico contemplado com bolsa, em valores atualizados, os valores de bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;

VII assinar, diariamente, folha de frequência mensal;

VIII apresentar ao coordenador do projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 15 dias, proposta de seu desligamento;

IX assinar termo de compromisso;

X participar de treinamentos, reuniões e outras atividades voltadas ao planejamento e avaliação das ações programadas;

XI apresentar ao coordenador, no prazo de 15 (quinze) dias após a vigência da concessão da Bolsa de Extensão, o relatório final e os resultados alcançados.

7.3 Atribuições do coordenador do projeto de extensão:



- I responsabilizar-se pela elaboração do projeto de acordo com este Edital e normas e regulamento do Programa de Extensão;
- II submeter o projeto à avaliação;
- III dispor de horário para se dedicar ao projeto;
- IV coordenar a seleção dos discentes;
- V encaminhar à Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação os relatórios parciais e finais das atividades do projeto, nas datas estabelecidas;
- VI acompanhar e orientar os alunos participantes nas atividades planejadas;
- VII orientar os alunos participantes na elaboração de relatórios;
- VIII avaliar o desempenho dos alunos participantes nas atividades exercidas e acompanhar a elaboração dos relatórios dos alunos;
- IX atestar mensalmente a frequência de seus alunos bolsistas;
- X comunicar, imediatamente, à Coordenação sobre as substituições dos acadêmicos bolsistas indicando o motivo da saída;
- XI deferir/indeferir justificativa de faltas do aluno;
- XII assinar o termo de compromisso;
- XIII prestar conta dos recursos financeiros dentro dos prazos previstos e das normas vigentes;
- XIV promover a divulgação do projeto junto à comunidade acadêmica, inclusive o número de vagas para bolsistas e atividades propostas;
- XV encaminhar a documentação dos bolsistas selecionados à coordenação do curso ao qual esteja vinculado;
- XVI incluir o(s) nome(s) do(s) bolsista(s)/voluntários nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno;
- XVII responsabilizar-se pelo projeto em todas as suas etapas;
- XVIII zelar pelos equipamentos utilizados no desenvolvimento do projeto;
- XIX organizar o horário do(s) aluno(s) bolsista(s)/voluntários sob sua responsabilidade;
- XX apresentar relatórios parciais e finais à Coordenação de Curso para apreciação, que viabilizará a divulgação dos resultados alcançados.
- XXI participar, como parecerista, de projetos e artigos encaminhados pela Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação;
- XXII informar à Coordenação de Curso e à Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, as alterações que vierem a ocorrer, devidamente justificadas, desde que não interfiram no desenvolvimento das atividades aprovadas pelo Colegiado de Curso e homologadas pelo Conselho Superior.



8 DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1 A avaliação das ações da extensão deve ser contínua, qualitativa e quantitativa, abrangendo todas as ações de extensão, de forma a garantir a qualidade e a credibilidade do que é produzido durante as mesmas e ter seus resultados considerados no planejamento e na tomada de decisão da faculdade, nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.

8.2 O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo aluno e professor(es) coordenador(es) serão avaliados pela Coordenação de Curso e Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação por meio de:

- a) relatório mensal de atividades e de frequência dos bolsistas voluntários em atividades no programa, assinado pelo professor coordenador conforme modelo disponibilizado neste Edital;
- b) relatório final das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, até 15 (quinze) dias após o término da vigência da bolsa, incluindo assinatura e aprovação do professor coordenador;
- c) reuniões mensais entre a Coordenação de Curso, Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, bolsistas voluntários e professores coordenadores.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 De acordo com a fonte de origem dos recursos financeiros, as ações de extensão terão a seguinte classificação:

I sem financiamento: ação de extensão proposta sem solicitação formal de apoio financeiro, desenvolvida com as condições operacionais instaladas;

II autofinanciada: ação financiada proposta com desenvolvimento a partir de recursos gerados pela própria ação de extensão;

III financiamento interno: ação de extensão proposta com solicitação de recurso financeiro e bolsa de extensão junto à Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, a partir de normas prescritas em edital;

IV financiamento externo: ação de extensão proposta com apoio financeiro obtido de convênio ou de repasses específicos de agências, instituições financiadoras públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, ou seja, sem a participação do orçamento da Faculdade.

9.2 No âmbito deste Edital serão comprometidos recursos financeiros para Bolsas de Extensão destinadas aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da FAESF.

9.3 Não serão financiados, por este Edital, salário e complemento salarial, outros serviços de terceiros/pessoas físicas, diárias, deslocamento, equipamento e material permanente.



9.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

9.5 Situações e casos omissos no presente Regulamento são resolvidos pela Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação e Direção Acadêmica. A captação de recursos financeiros para viabilização das ações de extensão será de responsabilidade do proponente, podendo a Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, quando necessário, atuar de forma subsidiar ou complementar, dentro de disponibilidades orçamentárias.

9.6 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Aldenôra Veloso Medeiros
Diretora Geral

Francisco Eric Vale de Sousa
Coordenador de Pós- graduação, Pesquisa e Extensão



SOLICITAÇÃO DE PROGRAMA/PROJETO DE EXTENSÃO

1 DADOS PESSOAIS DO SOLICITANTE

Nome:

C.P.F:

Endereço residencial:

CEP:

Cidade:

E-mail:

Telefone:

2 VÍNCULO INSTITUCIONAL

Instituição:

Sigla:

Coordenadoria:

Função:

3 PROJETO DE EXTENSÃO

Título:

Período para realização:

Início:

Término:

PARECER DA COORDENAÇÃO DE CURSO

() Deferido () Indeferido

Data: ____/____/____

Assinatura do Coordenador: _____

PARECER DO COLEGIADO DE CURSO

() Deferido () Indeferido

Data: ____/____/____

Assinatura do Coordenador: _____



MODELO DE PROPOSTA DE PROGRAMA/PROJETO DE EXTENSÃO

1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 TÍTULO DO PROJETO:

1.2 CATEGORIA: () Ações Sociais Comunitárias () Ação Integrada Ensino/Pesquisa e Extensão

1.3 INÍCIO:

1.5 TÉRMINO:

1.6 CARGA HORÁRIA:

1.4 CURSO ENVOLVIDO:

1.5 COORDENADOR (ES) DO PROJETO:

Nome do Coordenador:

RG:

C.P.F:

Titulação:

Endereço residencial:

Telefone:

E-mail:

1.6 COLABORADORES (nomes, CPF, RG, titulação, endereço, telefone e e-mail):

1.7 LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PROJETO:

Dia da Semana:

Horário:



1.8 PÚBLICO ALVO (definir com a quantificação):

2 AÇÃO DE EXTENSÃO

2.1 RESUMO (sucinto, de forma a permitir uma visão global):

2.2 PALAVRAS-CHAVE:

2.3 JUSTIFICATIVA (comentar a relevância do projeto; situação problema que originou a proposição do projeto; delimitação da proposta básica de trabalho e possibilidade de operar mudanças frente à problemática descrita da comunidade):



2.4 OBJETIVO(S):

2.4. 1 Geral (is) (descrever a finalidade geral do projeto):

2.4.2 Específico(s) (descrever o que se pretende alcançar através do público alvo):

3 METODOLOGIA/PROCEDIMENTO (discriminar as atividades a serem desenvolvidas e descrever os procedimentos a serem adotados para execução das mesmas):



4 SISTEMA DE AVALIAÇÃO (instrumento e critérios de avaliação e controle do desenvolvimento da ação proposta; discriminar o sistema de avaliação qualitativa e quantitativa):

5 DISSEMINAÇÃO DOS RESULTADOS (descrever os mecanismos de disseminação dos resultados do projeto):



--

6 RECURSOS HUMANOS:

6.1 Docentes

Nome	Função	Instituição	Carga horária semanal

6.2 Discentes

Nome	Função	Instituição	Carga horária semanal

7 DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS:

PREVISÕES DE RECEITAS	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Origem dos Recursos
1 Taxas				
1 Instituições patrocinadoras				
3 Contrapartida da FAESF				
Total				
PREVISÕES DE DESPESAS				VALOR (R\$)
Diárias				
Passagens				
Bolsa de estudos				



Pessoa física		
Material de consumo		
Material permanente		
Outras despesas		
DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS DE DESPESAS		
Diárias:	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)
Beneficiários		
1		
2		
Total		
Passagens:	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)
Beneficiários		
1		
2		
Total		
Bolsa de estudos	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)
Beneficiários		
1		
2		
Total		
Pessoa física	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)
Beneficiários		
1		
2		
Total		
Material de consumo	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)
Total		
Material permanente	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)
Total		



8 REFERÊNCIA(S) BIBLIOGRÁFICA(S):

--

9 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Atividades/Descrição	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

10 DATA:

--

11 ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEIS

--

PARECER DA COORDENAÇÃO DE CURSO

() Deferido () Indeferido

--



Data: ____/____/____

Assinatura do Coordenador: _____

PARECER DA COORDENAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

() Deferido () Indeferido

Data: ____/____/____

Assinatura do Coordenador: _____

PARECER DA DIRETORIA ACADÊMICA

() Deferido () Indeferido

Data: ____/____/____

Assinatura do Coordenador: _____

PARECER DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

() Deferido () Indeferido

Data: ____/____/____

Assinatura do Coordenador: _____

